

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 178/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar
01 (um) Agente Comunitário de Saúde para 40 (quarenta) horas semanais, para
prestação de serviço junto da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter
emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no
inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para desempenhar suas funções na
Microárea 20, do ESF III, da Secretaria Municipal de Saúde, redefinida pelo Decreto
nº 062-2017 do dia 30 de maio de 2017.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior, será de
natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1181/93. O mesmo terá
vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua contratação, podendo ser
rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de
antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes ou renovado por
igual período.

Art. 3º - O salário mensal do Agente Comunitário de Saúde
abrangido pela presente Lei será de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e
quatro reais).

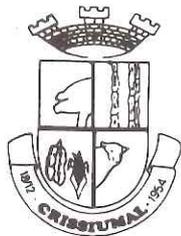
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei
acontecerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A contratação será realizada mediante Processo
Seletivo Simplificado conforme Lei Municipal n.º 2.473/2010, de 20 de abril de
2010.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia do mês de dezembro de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 178/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para a apreciação de Vossas Senhorias visa à autorização para que o Poder Executivo Municipal possa contratar, de forma emergencial, um (01) Agente Comunitário de Saúde, visando suprir a vaga aberta pelo afastamento temporário da Agente Comunitária de Saúde Juliana Weiss, que está afastada por Laudo (cópia em anexo).

O profissional a ser contratado irá desempenhar as suas funções na Microárea 20, do ESF III, na Secretaria Municipal da Saúde, atendendo 105 famílias e 287 pessoas.

Para a contratação emergencial do Agente Comunitário de Saúde será realizado Processo Seletivo Simplificado, conforme a Lei Municipal n.º 2.473/2010, de 20 de abril de 2010.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, 01º de dezembro de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Horizontal, 557.

Nome: _____

Endereço: _____

laudo Médico

Atesto, por os devidos fins,
que funcionária Patrícia Weiss,
necessita de repouso absoluto por
9 dias devido CID 060

04/11/22
Dr. Gabriel de S. Bindé
Médico
CREMERS 51209

Assinatura

Pequenas iniciativas podem fazer grandes diferenças.
Faça o Pré-Natal.

20/6



Fabiana G. F. Sartori

Ginecologia e Obstetria

CRM 28788

Atestado

Atesto, para as devidas
fins, que Juliano Weiss necessita
de repouso absoluto até o
final do gestação com
DPP: ± 23/02/22 devido ao DGO

S
21/11/22

Av. Júlio de Castilhos, 1290
Centro Clínico São Mateus - Sala 205

(55) 3522-2661
(55) 9.9712-2661